



ATA CSDP Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2006

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, às 18h30min, na sala de reuniões da sede da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Marlene Oliveira Nery – Defensora Pública Geral; Ricardo Sales Cordeiro - Subdefensor Público Geral; Beatriz Monroe de Souza - Corregedora Geral da Defensoria Pública; Moema Guaraciaba Gomes Pereira, Maria Auxiliadora Viana Pinto, Maria da Consolação Souza e Paula, Leopoldo Portela Júnior, Várten Vidal, Alessandra Pereira Eler, Ana Cláudia Almeida Costa Leroy, Liliane Maria Gomide Leite, Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino. Seguindo a ordem de trabalho (art. 24 do Regimento Interno), instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de 12 (doze) membros. **1)** Abertos os trabalhos a Sra. Presidente, em cumprimento ao art. 9º, XL e art. 28, IV ambos da LC 65/03, submeteu ao Conselho Superior a Lista de Antiguidades para apreciação e aprovação. A Conselheira Beatriz, fazendo uso da prerrogativa do § 6º do art. 26 do Regimento Interno do CSDP (Deliberação 007/2004) pediu “vista” no momento do voto ponderando sobre algumas dúvidas que devem ser primeiramente sanadas. Assim, o julgamento foi suspenso até a próxima sessão. **2)** Em sequência, inserida para apreciação a solicitação subscrita pelo Dr. Adalto Quaresma Lemos, de remoção da comarca de Almenara para comarca de Barbacena, para acompanhar sua esposa que é servidora pública estadual e foi removida, a pedido, para Barbacena. Após análise da documentação, discussão sobre o assunto e com amparo no art. 71, § 3º da LC 65/03 e art. 4º da Deliberação 017/05, a solicitação foi aprovada, vencidos a Conselheira Marlene que votou contra a remoção e o Conselheiro Ricardo que votou contra a remoção para Barbacena e a favor da remoção para comarca contígua. O conselheiro Várten ressaltou ainda o excelente trabalho desenvolvido pelos Defensores Públicos da comarca de Barbacena. Pela conveniência da execução do convênio firmado com o Ministério da Justiça e dos trabalhos bem desenvolvidos pelo Defensor Público que será removido, o Conselho Superior sugeriu à Defensora Pública Geral a designação de Defensor Público Substituto para comarca de Almenara. **3)** Também para apreciação o pedido subscrito pela Dra. Vera Maleronka Pupo Nogueira, de designação da comarca de Caratinga para comarca de Frutal, para acompanhar seu marido que é membro da magistratura mineira e foi removido para comarca de Itapagipe. Verificada a documentação comprobatória, seguida de discussão sobre o assunto e, ainda, com espeque no art. 71, § 3º da LC 65/03 e art. 4º da Deliberação 017/05, o pedido foi aprovado, vencida a Conselheira Marlene. Os conselheiros Ricardo, Leopoldo e Várten ressaltaram que a subscritora é Defensora Pública Substituta podendo ser designada posteriormente para outras comarcas a critério da administração. Os conselheiros Beatriz, Maria da Consolação, Várten, Alessandra, Ana Cláudia e Ana Lúcia recomendaram o cumprimento expresso do dever funcional de comparecer diariamente à sede do órgão em que irá atuar, conforme art. 79, II da LC 65/03. Portanto, a solicitante deverá ser designada para a comarca de Frutal e ser informada das considerações levantadas acima. **4)** Foi aprovada modificação na redação do inciso V do art. 8º do Regimento Interno deste Conselho Superior (Deliberação 007/2004) passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º inciso V – Dar publicidade da pauta das sessões do Conselho Superior, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;”

A Conselheira Maria Auxiliadora foi voto vencido, pois sugeriu que a modificação da redação fosse apenas para incluir ao final da frase “ou dar publicidade”. Já as Conselheiras Beatriz e Moema também foram vencidas, sugerindo a exclusão da expressão “no órgão oficial” e a inclusão da expressão “dar publicidade afixando a pauta no átrio da sede da Defensoria Pública”.

5) Foi aprovada ainda, por unanimidade, a modificação na redação do inciso IV do art. 10 do Regimento Interno deste Conselho Superior (Deliberação 007/2004) passando a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 10 inciso IV – providenciar a publicação das deliberações no Órgão Oficial, no prazo estabelecido neste Regimento, na Seção do Conselho Superior da Defensoria Pública;”.

6) Apresentada a todos os Conselheiros, para análise e discussão, uma planilha contendo os pedidos de remoção voluntária do Interior - todas as comarcas de Minas Gerais, exceto Belo Horizonte, referente ao Edital 001/2005. Ficou decidido que uma comissão formada pelos conselheiros Ana Lúcia, Beatriz, Moema, M^a da Consolação e M^a Auxiliadora irá fazer a revisão da planilha, devendo trazer para a próxima sessão os casos de conflito e possíveis soluções. Formou-se também outra comissão para fazer a planilha dos pedidos da capital, com os seguintes conselheiros: Ana Cláudia, Várten, Liliane, Leopoldo e Alessandra. **7)** Finalmente, todos os Conselheiros foram convocados pela ilustre Presidente para Sessão Extraordinária designada para 20 de fevereiro próximo, às 18:00 hs. **8)** Nada mais havendo, a senhora Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos Srs. Conselheiros, Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2006.

Marlene Oliveira Nery

Ricardo Sales Cordeiro

Beatriz Monroe de Souza

Moema Guaraciaba Gomes Pereira

Maria Auxiliadora Viana Pinto

Maria da Consolação Souza e Paula

Leopoldo Portela Júnior

Várten Vidal

Alessandra Pereira Eler

Ana Cláudia Almeida Costa Leroy

Liliane Maria Gomide Leite

Ana Lúcia Gowêa Leite Marcolino